

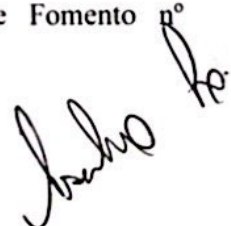
# CONTRATO 007/2024

Contrato de Prestação de Serviço que, entre si, celebram a **MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – (MUNDO DOS FILTROS)** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL (ADEF-DF)**, destinado a Implementação e Desenvolvimentos do Projeto Social e Esportivo do Futsal Feminino do Distrito Federal, relacionados ao edital **006/2024**, do termo de fomento nº **072711/2023** junto ao Ministério do Esporte.

A **MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)**, denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 26.151.147/0001-76, com sede na ST SAI Trecho 03, Lt. 1720/1730, Parte Zona Industrial, Guará, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por sua proprietária, **Anselmo Lazaro Ferreira dos Santos Filho**, CPF: nº 006.155.391-30, e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF-DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.897.583/0001-00, com sede na SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06 Casa 16 Park Way – Brasília/DF, neste ato representada pela Presidente, Sra. Geovana Rodrigues Oliveira, solteira, estudante, RG nº 3.249.689 SSP/DF, CPF: 701.234.561-69 doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando serem convergentes as atividades das entidades, notadamente as relativas a atividades de cultura, esporte e lazer, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato tem por objetivo, os seguintes aspectos:  
Contratação de empresa e ou microempresa para fornecimento de materiais de bens duráveis – especificamente uma máquina de gelo comercial para ser utilizada nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento nº



072711/2023, destinados a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Social e Esportivo do Futsal Feminino do Distrito Federal, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

- A referida aquisição do bem durável trata-se de contrato no âmbito do Termo de fomento nº: 072711/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

**PARAGRAFO ÚNICO – MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)** e a **ADEF-DF** comprometem-se a efetuar consultas recíprocas, sempre que possível, em todas as questões que decorram direta ou indiretamente dos objetivos pactuados na presente cláusula.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

A **ADEF-DF** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pela **MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)**, de determinações administrativas e/ou legais relativas à execução do objeto do presente instrumento;

Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação;

#### **I – Da MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)**

Fornecimento de MÁQUINA DE GELO COMERCIAL 50kg - Feita em aço inox, inclusive sua tampa frontal, com processo de produção de gelo totalmente eletrônico, capacidade de produção de até 50kg de gelo cubo dedal a cada 24h, e armazenagem interna de até 7kg em seu reservatório, compressor de última geração, luz de led, pés



ajustáveis, baixo consumo de energia, sistema de reaproveitamento de água e alta eficiência.

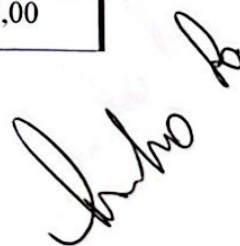
**PARÁGRAFO ÚNICO – A MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS),** fica responsável pela entrega do produto descrito acima, conforme as especificações e pontuações do edital **006/2024 da ADEF,** na forma descrita abaixo:

12	01	MÁQUINA DE GELO COMERCIAL 50KG	Feita em aço inox, inclusive sua tampa frontal, com processo de produção de gelo totalmente eletrônico, capacidade de produção de até 50kg de gelo cubo dedal a cada 24h, e armazenagem interna de até 7kg em seu reservatório, compressor de última geração, luz de led, pés ajustáveis, baixo consumo de energia, sistema de reaproveitamento de água e alta eficiência.
----	----	--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## II – DA ADEF-DF

- Contabilizar os recursos financeiros recebidos como Receita, para utilização em despesas regulamentares formalizadas dentro dos fins a que se destinam;
- Garantir a complementação dos recursos financeiros, humanos e materiais, indispensáveis a conclusão e funcionamento do projeto, objeto deste Termo de Fomento;
- Garantir o pleno e constante funcionamento da Entidade, promovendo sempre que necessário, sua recuperação física e seu reequipamento, dotando-a de condições de resolubilidade dos fins a que se destina este Contrato;
- Dar ampla divulgação deste convênio e das ações decorrentes;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de Federações e gastos com viagens nacionais;
- Responsabilizar-se pelo pagamento deste contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

Parcelas	Dia/Mês/Ano	Dia da Semana	Valor
Parcela Única	07/maio/2024	Terça-feira	R\$ 7.958,00



TOTAL	R\$ 7.958,00
-------	--------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

É assegurado a **MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)**, dentro das prerrogativas de entregar o equipamento conforme especificações e garantias do produto, referente ao objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

É proibida a utilização desses recursos, por parte da **ADEF-DF** e/ou da **MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)**, em finalidades diversas da estabelecida neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de qualquer outro recurso que se trata a cláusula segunda, deste contrato, será efetuada através de notas fiscais, emitida pela **MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se efetuará nova transferência de recursos, sem a apresentação da “Prestação de Contas”, dos numerários repassados no mês imediatamente anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio entra em vigor em 22 de abril de 2024 e terá vigência até 12 de fevereiro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **ADEF-DF**, tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da nota fiscal, para efetuar o pagamento das parcelas, respeitando as datas de transferências descritas na cláusula II, das obrigações da **ADEF**.



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser aditado independente de acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A solicitação de quebra de contrato de forma unilateral por parte da **MUNDO DOS EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - (MUNDO DOS FILTROS)**, acarretará multa relativa a 40% do valor desde contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem plenamente de acordo às partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento do presente Contrato, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em seis vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai devidamente assinado pelas partes convenientes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Brasília, 22 de abril de 2024.**



**Anselmo Lazaro Ferreira dos Santos Filho**  
Proprietário da Mudos dos Equipamentos

**Geovana Rodrigues Oliveira**  
Presidente da ADEF-DF